

R E S O L U Ç Ã O N.º 23 /53.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e tendo em vista o que prevê o artigo 34 do Regulamento da Secretaria desta Casa, (Resolução nº 27/51), considerando a necessidade de regularizar as atribuições dos funcionários subalternos,

R E S O L V E, além dos encargos previstos no artigo 15, acrescentar: zelar e fazer o funcionamento da bomba elétrica, bem como fazer o serviço de substituição de fitas das máquinas de escrever e outros que a Secretaria determinar, ficando responsável pelo estrago que se dêr por descuido ou propositamente, se assim for constatado.

Ao artigo 12 da Resolução nº 27/51, fica atribuído também até ulterior deliberação, o serviço de Mimiógrafo e outros que a Secretaria designar.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 1953.

Julio M. A. de Castro Pires Presidente

Clóvis Hugueney 1º Secretário

Hugueney 2º Secretário.

Registrado a fls. 150 v.

do livro competente

Antonieta Trêgas

Extram. Mens. Ref. XI